



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

| <b>COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                        | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 143/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>EMENTA</b>                        | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>AUTOR</b>                         | PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PARECER</b>                       | FAVORÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 143/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.998/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

A proposta tem por finalidade viabilizar o repasse de recursos, por meio de Termo de Fomento, à Associação Tangaraense de Automobilismo (ATA), visando à realização da etapa estadual de Kart Cross, prevista para os dias 30 e 31 de maio de 2026.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o crédito classificado como suplementar. Quanto à origem dos recursos, verifica-se conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da referida lei, sendo o crédito financiado por anulação parcial de dotação orçamentária vinculada à provisão para emendas parlamentares. No aspecto fiscal, o projeto atende às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta apresenta como objetivos principais: Fomento ao esporte automobilístico no município; Apoio à realização de evento esportivo de caráter estadual; incentivo à participação de atletas e fortalecimento do calendário esportivo; Estímulo à economia local por meio da atração de visitantes e movimentação do comércio. Conforme detalhado na solicitação de abertura de crédito (página 7), os recursos serão aplicados na manutenção e preparação da pista, bem como no custeio de serviços de apoio e organização do evento.

O impacto financeiro total é de R\$ 30.000,00, assim distribuído: Suplementação: Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos – Contribuições: R\$ 30.000,00. Cobertura: Anulação parcial da dotação “Provisão para Emendas Parlamentares”: R\$ 30.000,00. Não há aumento de despesa global, tratando-se de remanejamento orçamentário, mantendo-se o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela proximidade da realização do evento (30 e 31 de maio de 2026), demandando a disponibilização imediata dos recursos.

### III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 143/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra interesse público ao fomentar o esporte e promover impactos econômicos positivos no município.

### IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para o desenvolvimento esportivo municipal.

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FABIO BRITO</b><br>RELATOR                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| <b>SARAH BOTELHO</b><br>PRESIDENTE                                                                                                                         | <b>EVÂNIA FÉLIX</b><br>VICE-PRESIDENTE                                                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |



# CÂMARA MUNICIPAL

**Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso**

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600